



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 88 -

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

### REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

**A**os vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade completa**. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Wesley Rodrigues da Silva**, respectivamente 1º e 2º secretários, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando para o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2024**. Foi feita a **leitura**, apenas e tão somente para conhecimento, da seguinte Proposta de Emenda de autoria de **vereador: Proposta de Emenda Aditiva nº 01/24**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que cria os Incisos VII e VIII no Artigo 2º e os Incisos VI, VII e VIII do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 31, de 30 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereador: Requerimento nº 48/24**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do Contrato ou documento semelhante celebrado entre o Governo do Município de Buritama e o Clube de Rodeio Buritama, com vistas à realização da Festa do Peão de 2023, bem como cópia de todos os Contratos celebrados entre o Governo do Município de Buritama e as empresas e/ou empresários responsáveis pela contratação dos artistas que se apresentaram durante a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro de Buritama, levada a efeito de 17 a 20 de agosto de 2023, nas dependências do Recinto Odilon Ferreira de Almeida. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 56/24**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, averiguar a possibilidade de se

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 89 -

implantar um Centro Odontológico em local mais centralizado de nossa cidade, devidamente acessível à nossa querida população, que acomode todos os profissionais da área, nas mais diversas especialidades, e que ofereçam um atendimento humanizado, se possível com equipamentos modernos e horários diversificados, inclusive no período noturno, para atender aqueles que trabalham em cidades vizinhas e retornam para seus respectivos lares apenas no início da noite; **Indicação nº 57/24**, de autoria dos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas e Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, com relação ao Cemitério Municipal, objetivando levantar o muro e instalação de cerca elétrica, na tentativa de se evitar que ladrões roubem materiais das sepulturas e jazigos como bronze e outros objetos de valor, dois itens de segurança a mais para se evitar essa invasão dos amigos do alheio, bem como a colocação de placas indicativas nas sepulturas contendo o nome da pessoa sepultada, o apelido, caso tenha, e as datas de nascimento e de falecimento; **Indicação nº 58/24**, de autoria do vereador **Milton Rodrigues Goulart**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando estampar as laterais de todos os ônibus da frota municipal, com fotos atuais de diversos ângulos do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, de nossa cidade; **Indicação nº 59/24**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando averiguar a possibilidade de o Governo do Município proporcionar, por conta própria, cursos de emergência e primeiros socorros a todos os motoristas que dirigem as ambulâncias de nosso município, sem nenhum custo para os mesmos, para que eles possam se aprimorar e continuar a prestar os seus serviços de grande relevância à população de nosso município com muito zelo e responsabilidade; **Indicação nº 60/24**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando averiguar a possibilidade de o Governo do Município proporcionar as despesas do Exame Toxicológico aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de "Motorista" das categorias C, D e E, quando estes necessitarem realizar a renovação do referido exame, conforme a legislação vigente, para continuarem a prestar os seus serviços à população de nosso município com muito zelo e responsabilidade, e dentro das normas legais; e **Indicação nº 61/24**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, a gentileza, no sentido de solicitar providências para

Ay. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 90 -

que seja incluído no Calendário Oficial de festividades do município um Festival denominado de Comida di Buteco. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Convite da Profª Vania Soares, Secretária-Geral e Presidente do Comitê Gestor do Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença**, dirigido aos vereadores desta Casa Legislativa: "O Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, convida para a Posse dos membros titulares e suplentes, no dia 23 de maio de 2024, quarta-feira, às 15h00, no Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, nº 4500, São Paulo"; **Convite da senhora Amanda Vieira Pinto da Silva, Diretora Técnica de Divisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "Temos a honra de convidá-lo a participar do **28º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais**, que será realizado no dia **06/06/2024**, às **14h00**, no Teatro da Unip - Araçatuba (Convite em anexo). Na ocasião serão tratados assuntos de grande relevância para as administrações municipais, como as vedações de último ano de mandato, IEGM, nova Lei de Licitações e Contratos e repasses públicos ao Terceiro Setor. O convite é extensivo a pelo menos um técnico de cada uma das áreas referentes aos temas que serão tratados durante o encontro. A fim de agilizarmos o credenciamento e melhor recepção-los, solicitamos que seja efetuada inscrição prévia por meio do link <https://www.tce.sp.gov.br/tcesp-ciclo-debates>. Tal procedimento também se aplica a Prefeitos e Presidentes de Câmaras. O **controle de presença** se fará por meio de leitura de QR Code que será afixado nas dependências do local do evento. Não haverá lista física de presença, apenas para Prefeitos e Presidentes de Câmaras. Os encontros contarão com a participação do Senhor Presidente, Dr. Renato Martins Costa, do Senhor Secretário-Diretor Geral, membros do MPC, diretores e técnicos. Ainda estará presente um representante da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, para oferecer a adesão ao **Projeto SEI Cidades**, que permitirá a integração entre órgãos e poderes do Estado ([sei.cidades.sp.gov.br](http://sei.cidades.sp.gov.br)). Contando com a presença de Vossa Excelência, desde já agradecemos"; **Ofício nº 025/2024, da senhora Luciene de Oliveira Santos, Diretora do Departamento de Cultura do Governo do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 30/24: "Atendendo à solicitação dos Edis CARLOS ALBERTO DOS SANTOS e MILTON RODRIGUES GOULART, e considerando o seu legítimo interesse em fiscalizar e esclarecer questões relacionadas à aplicação da Lei Paulo Gustavo, venho por meio deste ofício apresentar os devidos esclarecimentos. Primeiramente, gostaria de assegurar a Vossa Excelência que todas as ações realizadas no âmbito da referida lei foram conduzidas com absoluta transparência,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 91 -

rigoroso respeito às normas estabelecidas e total observância aos princípios da legalidade e da moralidade pública. Conforme solicitado, encaminhamos em anexo o processo licitatório completo, o qual foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais vigentes. Além disso, disponibilizamos também a relação detalhada dos serviços que foram executados pelos profissionais contratados. Destacamos que tais serviços foram conduzidos por profissionais devidamente qualificados e capacitados, visando garantir a excelência na prestação dos mesmos. No que diz respeito aos artistas contemplados com os incentivos da Lei Paulo Gustavo, temos o prazer de informar que todos os procedimentos foram conduzidos de forma criteriosa e transparente. A relação dos artistas beneficiados encontra-se devidamente documentada e disponível para consulta, demonstrando a lisura e a adequada destinação dos recursos públicos. Adicionalmente, ressaltamos que o resultado provisório dos editais de chamamento público foi publicado no Diário Eletrônico do Município, oportunizando possíveis contestações por parte dos interessados. Não havendo contestações, o resultado final foi devidamente publicado três dias após o provisório, conforme estabelecido nos termos dos editais. Entretanto, informamos que não enviamos anteriormente cópias físicas dos documentos, pois todos os documentos solicitados encontram-se disponíveis no link da cultura na página do governo do município de Buritama. Entendemos que devemos preservar o meio ambiente utilizando o mínimo de papel, haja vista que existe no site do governo do município o link "Buritama sem Papel", que incentiva a digitalização de documentos e a redução do uso de papel. Por fim, esclarecemos que todos os documentos mencionados e impressos, incluindo o processo licitatório, a relação dos serviços executados, a lista de artistas contemplados, a ata de audiência pública, os resultados dos editais de chamamento público e demais informações pertinentes, encontram-se também disponíveis para acesso público no site do governo, no link específico destinado à cultura"; **Ofício nº 49/2024-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 42/24: "Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento a solicitação do Vereador André Luiz Cunto, encaminhamos resposta dada pela Servidora Vania Cristina Frazatti Gambera Dias - Diretora do Departamento Municipal de Educação": Ofício nº 101/2024, da senhora Vania Cristina Frazatti Gambera Dias, Diretora do Departamento Municipal de Educação dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Em resposta ao ofício de nº 70/24 de autoria de Vossa Excelência, no que diz respeito a Creche Padre Wladyslaw Musial, o que segue: capacidade atual para 73 crianças com atendimento até a presente data de 68 crianças matriculadas. Cabe informar que brevemente mais uma sala estará em condições de atender as outras matrículas"; e **Ofício Especial do**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 92 -

**Deputado Estadual Paulo Fiorilo**, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Prezado Sr. Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito de Buritama. Com satisfação, venho informar através do presente ofício, que a solicitação desse município a este mandato foi contemplada, através da emenda de número 2024.072.56686, no valor de R\$. 100.000,00, destinada ao Custeio da Saúde. Dessa forma, aproveito para reforçar a nossa disposição em continuar sempre presente em ações conjuntas com a sua cidade. Também aproveito para parabenizar todos os envolvidos nesta conquista, em especial o Vereador João Luiz Perez Júnior, que trouxe esta importante demanda municipal ao nosso conhecimento. Ano 2024. Emenda: 2024.072.56686. Cidade: Buritama. Órgão: Prefeitura. Secretaria: Saúde. Objeto: Custeio. CNPJ: 444351210001-31. Valores: R\$. 100.000,00. PAGA: 17/05". A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, Maria Cristina Nobre Santos, Marcos Barbosa de Freitas e André Luiz Cunto. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado por unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria de dois terços, o seguinte Parecer do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: PARECER. TC-00006743.989.20-4 - Contas Anuais. Prefeitura Municipal: Buritama. Exercício: 2021. Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município. Prefeito: Rodrigo Zacarias dos Santos. Advogado: Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159). Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima. EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. DIFICULDADES REAIS DO GESTOR. FAVORÁVEL**. Vistos, relatados e discutidos os autos. Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de outubro de 2023, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal. Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,58%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 71,79%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 41,57%; Aplicação na Saúde: 22,26%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 3,61%.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 93 -

Determinou, outrossim, que os Expedientes TC-00001908.989.21-3, TC-00007396.989.21-2 e TC-00000450.989.22-3, que subsidiaram a instrução das contas, sejam arquivados, em face do cumprimento dos seus objetivos. Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno. São Paulo, 10 de outubro de 2023. **RENATO MARTINS COSTA - Presidente, ROBSON MARINHO - Relator.** Foi aprovado por unanimidade, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria de dois terços, o seguinte Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: **PARECER.** Assunto: **Julgamento das Contas do Governo do Município de Buritama referentes ao Exercício de 2021.** Prefeito: **Rodrigo Zacarias dos Santos.** TC-006743.989.20-4. "A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, após efetuar estudo minucioso referente ao TC-006743.989.20-4, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **PARECER FAVORÁVEL**, com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por aquela r. Corte de Contas; **TEM** a opinar que **ACATA** o Parecer integral daquele Órgão Fiscalizador de Contas do Estado. Sala das Comissões, 30 de abril de 2024. **MARCOS BARBOSA DE FREITAS, PRESIDENTE, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, VICE-PRESIDENTE, MILTON RODRIGUES GOULART, SECRETÁRIO**". A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Milton Rodrigues Goulart, João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos e Maria Cristina Nobre Santos. Ato contínuo, foi feita a leitura do seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2024. "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Buritama relativas ao Exercício de 2021"**. Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 94 -

usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, PARECER TC-00006743.989.20-4**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com recomendações, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por aquela r. Corte de Contas. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de sua Emancipação Política. **ADRIANO CARLO DE CARVALHO, PRESIDENTE**. Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume. **JOSÉ ANTONIO BEZERRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO**. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact

Disc, MP3, de nº **12**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

**MARCOS BARBOSA DE FREITAS**  
**1º SECRETÁRIO**

**WESLEY RODRIGUES DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

